

# DIÁRIO OFICIAL

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoria.to.def.br



Edição Nº 189 - Publicada em 23/02/2022

### GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

#### ATO

**Nº 057, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009;

**CONSIDERANDO** os documentos acostados ao processo SEI nº 22.0.000000401-8;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, **RAYANNE KESLEY BUENO MATOS**, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**ESTELLAMARIS POSTAL**

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 23/02/2022, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0625340** e o código CRC **C4BD586E**.

Assinatura de Publicação: xofid-fomyz-kerul-hevum-vokad-gases-gipys-lukov-rodak-lokov-gotoz-ceroh-dylem-larin-vuhir-fahak-kaxex

---

## ATO

### Nº 058, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, **MAYKHO RIBEIRO MACIEL**, do cargo em comissão de Assessor I - DADP-1

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**ESTELLAMARIS POSTAL**  
Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 23/02/2022, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0625376** e o código CRC **03D9130F**.

Assinatura de Publicação: xobal-cotib-kakor-siful-kupyz-zupet-tygil-panov-guhed-vukop-falih-giban-cyfag-nynof-kynih-gemop-bixax

---

## ATO

### Nº 059, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MAYKHO RIBEIRO MACIEL**, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.****ESTELLAMARIS POSTAL**

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 23/02/2022, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0625379** e o código CRC **C01792DA**.

Assinatura de Publicação: xenz-lodop-fegef-misiz-pakyd-zyhel-vacin-kudez-ladyc-munyp-fikes-bizin-gotih-gamup-dymyl-vebub-dexix

**PORTARIA****Nº 198, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei no 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008.

**CONSIDERANDO** ainda o previsto no Ato-DPE/TO nº 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(s) seguinte(s) servidor(es) e respectivo(s) substituto(s) em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscais Administrativo do Convênio elencado a seguir:

| Contrato | Número do Processo | Fiscal Administrativo                         | Fiscal Substituto                                | Objeto   |
|----------|--------------------|---|--|--|
| 007/2022 | 21.0.000002091-2   | Thiago Rodrigues da Silva. Matrícula: 9085378 | Carlos Eduardo da Silva Aires Matrícula: 8865388 | Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos equipamentos de ar-condicionado tipo <b>split</b> , para atender as unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE-TO.<br><b>Ref.:</b> Pregão Eletrônico nº 24/2021, Ata de Registro de Preços nº 16/2021. <b>Contratada:</b> Ferronato Locação de Veículos LTDA. |

**Art. 2º** - As atribuições do Fiscal Administrativo encontram-se descritas no Art.4º, II do Ato-DPE/TO nº 546/2017.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**ESTELLAMARIS POSTAL**

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 22/02/2022, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0625042** e o código CRC **16327312**.

Assinatura de Publicação: xubev-bonat-kolaz-furom-linas-zimas-binac-bevys-getip-kurad-bekad-nigyv-vedef-cisup-mopiv-nunyc-coxox

**GABINETE DO SUB-DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

**PORTARIA**

**Nº 199, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições inerentes aos membros da Classe Especial;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público de Classe Especial, **RONALDO CAROLINO RUELA**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, **VALDETE CORDEIRO DA SILVA**, em suas atribuições na 6ª Defensoria Especial Cível, em Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1030/2021, no período de 03 a 22 de março de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**  
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público Geral**, em 23/02/2022, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0625142** e o código CRC **A9225AF3**.

Assinatura de Publicação: xehef-gefen-tihig-hidur-dysyh-kudyl-zyrak-parul-fusog-hipuf-lovam-mecan-getyc-lotim-divop-dyvur-raxyx

**PORTARIA****Nº 200, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de

2021;

**CONSIDERANDO** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública de 1ª Classe **ARLETE KELLEN DIAS MUNIS**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Cristalândia - TO, no período de 08 a 31 de março de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público Geral**, em 23/02/2022, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0625209** e o código CRC **4E7FB1CC**.

Assinatura de Publicação: xufed-tymul-vyzog-licuh-nofah-vezah-bybun-totam-fagec-cipyd-gunus-mifob-homib-pibam-dudiz-rokuv-lyxax

**PORTARIA**

**Nº 201, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público de 1ª Classe, **SANDRO FERREIRA PINTO**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe **CLEITON MARTINS DA SILVA**, em suas atribuições na 11ª Defensoria Pública de Fazenda e Registros Públicos de Araguaína - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1241/2021, referente ao exercício 2022/1, no período de 03 de março a 1º de abril de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público Geral**, em 23/02/2022, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0625211** e o código CRC **C928A879**.

Assinatura de Publicação: xizek-zonym-cosad-carem-pylud-suhym-himef-fymif-kobof-zihiv-sebac-myvat-fysug-tucor-mibep-bunic-byxox

**PORTARIA****Nº 202, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público de 1ª Classe **SANDRO FERREIRA PINTO**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 8ª Defensoria Pública Criminal de

Araguaína - TO, no período de 07 a 11 de março de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público Geral**, em 23/02/2022, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0625212** e o código CRC **FADC9183**.

Assinatura de Publicação: xubeh-pageh-peron-vibyh-lotag-siryb-sunir-vemoz-cozon-pufyh-nimyc-nupuf-duhis-kokid-vozur-lyked-boxux

## **PORTARIA**

**Nº 203, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público de 1ª Classe, **SANDRO FERREIRA PINTO**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe **FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES**, em suas atribuições na 8ª Defensoria Pública Criminal de Araguaína - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1359/2021, referente ao exercício 2022/1, no período de 14 de março a 02 de abril de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público Geral**, em 23/02/2022, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0625254** e o código CRC **9DA5E932**.

Assinatura de Publicação: xofar-mamov-vakap-kicot-kakem-tized-tikol-folis-tilyn-necuz-tiput-megig-tyher-vazav-kubyn-hykid-fuxex

**PORTARIA****Nº 204, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER** no período de 03 de março a 1º de abril de 2022, os efeitos da Portaria nº 1287 de 10 de novembro de 2021, publicada no DODPE nº 127, de 11 de novembro de 2021, que designou o Defensor Público de 1ª Classe **CLEITON MARTINS DA SILVA**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Wanderlândia - TO, com atendimento as quartas e quintas-feiras.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

**GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público Geral**, em 23/02/2022, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0625262** e o código CRC **300BC667**.

---

Assinatura de Publicação: xuvog-vuzag-teluv-tydud-fivot-dilec-becup-gipyd-govad-myza-ditop-pylug-recub-pufym-bohuk-mobyp-bexax

---

## PORTARIA

### Nº 205, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público de 1ª Classe **PABLO MENDONÇA CHAER**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Wanderlândia - TO, no período de 03 de março a 1º de abril de 2022, com atendimento as quartas e quintas-feiras.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**  
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público Geral**, em 23/02/2022, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0625267** e o código CRC **9821CF32**.

---

Assinatura de Publicação: xifim-ripod-deheh-vavov-temyv-sutuz-rutic-byynyv-tateg-byvoc-muzok-gevud-fodag-rozig-kybif-sifyc-lixyx

---

**PORTARIA****Nº 207, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER** no período de 07 de março a 02 de abril de 2022, os efeitos da Portaria nº 1474 de 07 de dezembro de 2021, publicada no DODPE nº 144, de 07 de dezembro de 2021, que designou o Defensor Público de 1ª Classe **FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 7ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Araguaína - TO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

**GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.****PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público Geral**, em 23/02/2022, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0625269** e o código CRC **8108109B**.

Assinatura de Publicação: xigiz-daker-menil-demoh-lihuh-tepos-hemov-furab-lifit-vafid-vofas-vabyd-dedif-diniv-kidab-kenid-toxax

**PORTARIA****Nº 208, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público de 1ª Classe **PABLO MENDONÇA CHAER**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 7ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Araguaína - TO, no período de 07 de março a 02 de abril de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público Geral**, em 23/02/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0625270** e o código CRC **208C5069**.

Assinatura de Publicação: xiror-cezym-darub-semer-sosyl-famiv-maryr-lifab-folam-kyrit-dotyv-napos-gopoc-hygov-vymeh-luvoz-baxax

**SUPERINTÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EDITAL**

**DE REMOÇÃO INTERNA N.º 014/2022**

**Republicado para Correção**

RESULTADO DO CONCURSO DE  
REMOÇÃO INTERNA REFERENTE  
AO EDITAL Nº 005/2022

A **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, da Resolução-CSDP n.º 141, de 06 de julho de 2016,

**CONSIDERANDO** as diretrizes da Lei Estadual n.º 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins s, mormente o artigo 32, inciso VI;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme evento 0624203 do SEI 22.0.000000242-2;

**CONSIDERANDO** os documentos apresentados pelos candidatos à remoção, observada a norma do item 3 do Edital nº 005/2022, publicado no DODPE nº 177 de 07 de fevereiro de 2022, **RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR PÚBLICO** o resultado do Concurso de Remoção Interna do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para uma vaga no cargo de Assistente de Defensoria Pública, na localidade de **DIANÓPOLIS-TO**, deflagrado pelo **Edital nº 005/2022**, publicado no DODPE nº 177 de 07 de fevereiro de 2022:

| CLA. | NOME DO CANDIDATO    | LOTAÇÃO ATUAL | TEMPO DE SERVIÇO NA DEFENSORIA | TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO | DATA DE NASC. |
|------|----------------------|---------------|--------------------------------|--------------------------|---------------|
| 1º   | LUCAS FERREIRA CUNHA | ARRAIAS       | 26/10/2016<br>(1944 dias)      | -                        | 29/10/1990    |

**Art. 2º FIXAR** o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação, por e-mail, de pedido de reconsideração, a contar da publicação deste Edital, nos termos do item 4.2 e 4.4 do Edital n.º 005/2022.

**PUBLIQUE-SE.**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS .**

**FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO**

Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Gois Nonato, Superintendente de Administração e Finanças**, em 23/02/2022, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0625228** e o código CRC **CB945063**.

Assinatura de Publicação: xihaz-betif-sulyp-cygep-sykul-cegec-pupes-gyrin-codet-hofev-gedyc-melab-byzal-rizad-hiniv-pezis-faxax

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 008/2022.

**PROCESSO ELETRÔNICO LICITATÓRIO:** SEI nº 21.0.000001544-7.

**PROCESSO ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO:** SEI nº 22.0.000000348-8.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 38/2021 e Ata de Registro de Preços nº 03/2022.

**CONTRATANTE:** Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Pontual Refrigeração Comercio e Serviços Ltda - ME.

**OBJETO:** Aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo split, para atender as demandas das unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Instrumento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.091.1173.4004; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52; **FONTE:** 1.759.0000240; **SUBITEM:** 12.

**VALOR:** R\$ 34.830,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta reais).

**VIGÊNCIA:** 24/02/2022 a 31/12/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Subdefensor Público-Geral- Contratante.  
Marcos Coelho Milhomem – Representante Legal - Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Albuquerque Souza, Analista Jurídico**, em 23/02/2022, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0625172** e o código CRC **428E74CA**.

---

Assinatura de Publicação: xetik-gyvyl-vegib-sutor-posyz-lupig-vovef-murah-hubym-butuh-zecom-hemyk-vecyl-bohaz-pogih-zuhoh-baxox

---

Assinatura de Publicação desta Edição:

xicoh-vigav-fyfyz-lufyl-mofuk-tadon-fybyyp-gyzum-zocus-tyvol-pypil-legyt-cisub-rurav-hebyc-cytyb-huxux

# A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

## Conheça as principais regras para ser atendido\*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

\* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site:  
[www.defensoria.to.def.br/atendimento](http://www.defensoria.to.def.br/atendimento)

### Controle social\*\*

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras\*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

\*\* Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

[www.defensoria.to.def.br](http://www.defensoria.to.def.br)

**DPE-TO**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO TOCANTINS